



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/06/2025

Edição nº 1812/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - SEAJUR	2
DECRETO Nº 36.647, DE 4 DE JUNHO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.676, DE 12 DE JUNHO DE 2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
DELIBERAÇÃO 16-2025 CMI - RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO 07-2025 EDITAL ACOLHIMENTO	3
DELIBERAÇÃO 17-2025 CMI - RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO 13-2025 CLASSIFICAÇÃO EDITAL ACOLHIMENTO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 11.718/2025	4
ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025	4
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REPUBLICAÇÃO	4
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
EDITAL Nº 30/2025	5
HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA 11.718/2025	5
RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2025	6
TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 141/2024	6
TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 151/2024	6
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 231/2021	6
TERMO DE PARCERIA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	6
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 09/06/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025	12
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	14
CREDENCIAMENTO DE SOAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PSQUIATRIA) PERANTE O SASSOM	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - SEAJUR

Milton Carlos de Mello, Prefeito do Município de Presidente Prudente - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, através do Processo Seletivo nº 01/2024, realizado em 26 de março 2024 e homologado em 18 de abril de 2024, **C O N V O C A** Os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

· Laura Mendonça

· Wesley Fernando Santos da Silva

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: a976b5b2-d5e8-4850-8948-d869476c0192

DECRETO Nº 36.647, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 139, de 20 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **DEBORA WITTER ROCHA TIEZZI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.373.232-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de junho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: d478c2af-9452-419b-b73e-2f8846d4261a



DECRETO Nº 36.676, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para requerimento de emissão de Atestado de Utilidade Pública.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 33.148/2022, que trata do prazo anual para o protocolo do requerimento de emissão de Atestado de Utilidade Pública;

Considerando a excepcional necessidade de prorrogação do referido prazo para adequação das entidades já declaradas de utilidade pública ao procedimento estabelecido,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de agosto de 2025, o prazo para as entidades já declaradas de utilidade pública realizar o requerimento para emissão do Atestado de Utilidade Pública referente ao exercício do ano de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 24d5d2ee-c3ac-4e77-bab0-da103463cf27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 16-2025 CMI - RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO 07-2025 EDITAL ACOLHIMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica retificado a nomenclatura do termo de parceria de que trata o Edital de Chamamento Público - Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (Deliberação CMI Nº 07/2025), publicada no diário oficial no dia 15/04/2025, onde se lê **"Termo de Fomento"**, leia-se **"Termo de Colaboração"**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 12 de junho de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 3c746bd9-3c13-4af2-a1ac-e07d31839f8e

DELIBERAÇÃO 17-2025 CMI - RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO 13-2025 CLASSIFICAÇÃO EDITAL ACOLHIMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 4º da Deliberação CMI Nº 13/2025, publicada no diário oficial em 30/05/2025, conforme segue abaixo:

Onde se lê:



(...)

Artigo 4º - Após o encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo de **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

(...)

Leia-se:

(...)

Artigo 4º - Após o encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo de **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

(...)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 12 de junho de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 89c98773-538d-4078-be4b-b76aee43c2ed

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 11.718/2025

OBJETO: elaboração de projeto, aprovação junto a concessionária local, fornecimento de materiais, instalação e validação do funcionamento de um posto de transformador de 112,5 kva, Dispensa Eletrônica 11718/2025, figurando como licitante adjudicatária: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA (Avenida Joaquim Ferreira Da Costa, 375, Distrito Industrial, Votuporanga/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 96eabe01-32ce-4a62-9750-e26b8adb103e

ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: GOMES & SERRA PISOS LTDA Pregão Eletrônico 06/2025 OBJETO: aquisição de materiais de marcenaria VALOR TOTAL R\$ 195.075,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SEBASTIÃO LEONETI VIEIRA COSTA - ME Pregão Eletrônico 06/2025 OBJETO: aquisição de materiais de marcenaria VALOR TOTAL R\$ 8.018,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 11/06/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8bbf4602-93dd-4641-8d07-161615e22513

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL: 27/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: Aquisição de veículos ABERTURA: às 09h do dia 01/07/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 86f8e055-1a50-4a18-9342-761c67818029

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 53/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: Aquisição de alimento para animais ABERTURA: às 13h30 do dia 01/07/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 65266852-6bec-4040-af38-b86f532169d9

EDITAL Nº 30/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ASSOC ATLETICA ACADEMICA PROF DR JOSE CARLOS PRATE.

CNPJ/CPF: 02.808.902/0001-84

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 504/2025 - Série "AA" de 10 de junho de 2025.

2 - ASSOC ATLETICA ACADEMICA PROF DR JOSE CARLOS PRATE.

CNPJ/CPF: 02.808.902/0001-84

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 505/2025 - Série "AA" de 10 de junho de 2025.

3 - CARUEME DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

CNPJ/CPF: 36.115.397/0003-76

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 508/2025 - Série "AA" de 10 de junho de 2025.

Presidente Prudente, 11 de junho de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: e7183016-a9a6-4be7-83a4-40de152af951

HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA 11.718/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 11718/2025 Dispensa Eletrônica 11718/2025- elaboração de projeto, aprovação junto a concessionária local, fornecimento de materiais, instalação e validação do funcionamento de um posto de transformador de 112,5 kva, figurando como licitante adjudicatária: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA (Avenida Joaquim Ferreira Da Costa, 375, Distrito Industrial, Votuporanga/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa



Código identificador: 21b72715-6071-4ba9-afab-ab4a9dc3fc33

RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o processamento e o **improvemento** do recurso impetrado pela empresa LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Concorrência 03/2025 - execução de recapeamento de via urbana.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f6496a1e-8b88-4ca8-8165-6c9977bab2c7

TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 141/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP Dispensa de Licitação 4460/2024 OBJETO: gestão associada de Unidades de Acolhimento FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias, vencimento será em 20 de maio de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 1.789.945,56, totalizando R\$ 3.540.513,96, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 4460/2024. ASSINATURA: 20/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 6c8850c8-c367-4422-8344-3c3850e7e633

TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 151/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ART DENTAL PRÓTESE LTDA. Pregão Eletrônico 38/2024 OBJETO: confecção de placa Michigan FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias, vencimento será em 10 de junho de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 5.490,00, totalizando R\$ 10.980,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 2891/2024. ASSINATURA: 28/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 421fab89-37bc-402e-9b24-afdaf69c5686

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 231/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA. Pregão Eletrônico 34/2021 OBJETO: serviço de processamento em nuvem FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias, vencimento será em 31 de maio de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 15.600,00, totalizando R\$ 78.000,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 3203/2021. ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d1887b40-5707-4b50-b869-04086184464a

TERMO DE PARCERIA

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente E Verum Eventos Limitada-ME OBJETO: realização do evento FEICORTE 2025 - Feira Internacional da Cadeia Produtiva de Carne VALOR: O presente acordo é gratuito VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 31/12/2025 ASSINATURA: 10/06/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 4af04b78-d6f0-46a7-9a03-6e84901e3980

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 09/06/2025

**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 09/06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 09/06/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

Processo	Nº do Auto	Placa	Resultado
393/2025	V430206630	GGH4B16	DEFERIDO
608/2025	V430217644	RFO4B71	DEFERIDO
938/2025	T430084203	EVF7459	DEFERIDO
968/2025	V430221554	FXW1C54	DEFERIDO
969/2025	A430083731	FLQ0G59	INDEFERIDO
992/2025	T430097904	EFQ0141	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 12 de junho de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Nair Cristina Roberto
Código identificador: cd823b9a-5bd3-4c51-b837-31d987b90f7f**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JOSE CARLOS GUADANHIM**Endereço:** RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 35 - VILA DO ESTÁDIO**Ref. Cadastral:** 26.4.5.1504.121.1 - **Cad. Anterior:** 156205101**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5030/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025**Prazo:** 30/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**JOSE ANGELO RODELLA****Endereço:** RUA FRANCISCO GOULART, 405 - VILA NOVA**Ref. Cadastral:** 30.2.2.1413.197.1 - **Cad. Anterior:** 126170001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5031/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025**Prazo:** 30/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM



AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

Endereço: RUA SANTO CASAROTTI, 409 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.546.1 - **Cad. Anterior:** 408230001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 5032/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

Endereço: RUA SANTO CASAROTTI, 409 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.546.1 - **Cad. Anterior:** 408230001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5033/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025 - **Valor:** 480,00 UFM

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

Endereço: RUA SANTO CASAROTTI, 409 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.546.1 - **Cad. Anterior:** 408230001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5034/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025

Obs: Construir calçada pela frente rodovia Alberto bonfiglioli, também executar limpeza geral no imóvel.

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

Endereço: AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3120 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.559.1 - **Cad. Anterior:** 408240001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5035/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025 - **Valor:** 441,00 UFM

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

Endereço: AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3120 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.559.1 - **Cad. Anterior:** 408240001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5036/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025 - **Valor:** 260,00 UFM

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

Endereço: AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3120 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.559.1 - **Cad. Anterior:** 408240001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5037/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025

Obs: Construir calçada pela frente da rodovia Alberto bonfiglioli

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA

Endereço: RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.672.1 - **Cad. Anterior:** 117495001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5038/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025 - **Valor:** 187,50 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA

Endereço: RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.672.1 - **Cad. Anterior:** 117495001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5039/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MARILDA DA CRUZ BARBOSA

Endereço: RUA JOÃO SALVADOR, 491 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1706.305.1 - **Cad. Anterior:** 406990501
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 5043/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

MARILDA DA CRUZ BARBOSA



Endereço: RUA JOÃO SALVADOR, 491 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1706.305.1 - **Cad. Anterior:** 406990501
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5044/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 16/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

LARISSA MARIOTO BARBOSA

Endereço: RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 128 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1215.133.1 - **Cad. Anterior:** 751494001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5045/2025 - **Data da Infração:** 11/06/2025
Prazo: 30/06/2025 - **Valor:** 354,80 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 13 de Junho de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c4a8a21a-d313-4449-9351-f3a26826867f

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
25460/2025-SPP Data de Protocolo: 27/05/2025 CEVS:
354140616-960-002023-1-2 Data de Validade: 10/06/2026 Razão Social:
MARIA PAULA DE ALMEIDA MANCINI LIMITADA CNPJ/CPF:
54.501.368/0001-62 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 907 LOJA UN 08 VILA
GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp.
LEGAL: MARIA PAULA DE ALMEIDA MANCINI CPF: 43643327803.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
25175/2025-SPP Data de Protocolo: 26/05/2025 CEVS:
354140616-464-000023-1-3 Data de Validade: 11/06/2026 Razão Social:
L S PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME CNPJ/CPF:
08.931.880/0001-21 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 380 380-
SUPERIOR VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:
19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: SINVAL VIANA CPF: 01776205871 Resp.
Técnico: RODRIGO ROTTA CPF: 12099386854 CBO: 22320 Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.: 60.149 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
26655/2025-SPP Data de Protocolo: 05/06/2025 CEVS:
354140616-861-000097-1-7 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social:
FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida
CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO
ANDERSON RIBEIRO CPF: 65089707804.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Equipamento de Raio-
X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
26835/2025-SPP Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS:
354140616-861-000097-1-7 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social:
FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida
CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO
ANDERSON RIBEIRO CPF: 65089707804 Resp. Técnico: TAISSA PESSOA
BOTTON CPF: 37381502852 CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:
173.866 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Equipamento de
Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2792(64689)/2023-SPP** Data de Protocolo: 05/10/2023 CEVS: 354140616-471-001057-1-6 Data de Validade: 11/06/2026 Razão Social: **VILLAR & ERRANDI PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 03.626.040/0004-84 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 23 VILA MIRIAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-220 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR HUGO ERRANDI VILLAR CPF: 43059308896.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 25551/2025-SPP** Data de Protocolo: 27/05/2025 CEVS: 354140616-863-000189-1-0 Data de Validade: 11/06/2026 Razão Social: **HELOISA TORRES PERETTI** CNPJ/CPF: 799.356.488-34 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3310 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: HELOISA TORRES PERETTI CPF: 79935648834 Resp. Técnico: HELOISA TORRES PERETTI CPF: 79935648834 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 15.136 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 19439/2025-SPP** Data de Protocolo: 11/04/2025 CEVS: 354140616-871-000044-1-3 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: **CASA DE REPOUSO PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 36.227.255/0001-39 Endereço: Rua GABRIEL OTÁVIO DE SOUZA, 554 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-230 UF: SP Resp. LEGAL: ZELINA LOPO DA COSTA GONÇALVES CPF: 09755150803.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 20776/2025-SPP** Data de Protocolo: 16/05/2025 CEVS: 354140616-871-000044-1-3 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: **CASA DE REPOUSO PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 36.227.255/0001-39 Endereço: Rua GABRIEL OTÁVIO DE SOUZA, 554 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-230 UF: SP Resp. LEGAL: ZELINA LOPO DA COSTA GONÇALVES CPF: 09755150803 Resp. Técnico: DIEGO PAULO DE ALCANTARA CONCEICAO CPF: 47114807813 CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 759.931 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 19196/2025-SPP** Data de Protocolo: 09/05/2025 CEVS: 354140616-869-000073-1-5 Data de Validade: 04/06/2026 Razão Social: **THAIS CRISTINA PODOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 59.453.759/0001-72 Endereço: Rua TEXAS, 103 SALA 02 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS CRISTINA GERONIMO CPF: 42026194807.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17863/2025-SPP** Data de Protocolo: 21/05/2025 CEVS: 354140616-869-000074-1-2 Data de Validade: 04/06/2026 Razão Social: **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA PODOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 59.979.965/0001-10 Endereço: Rua TEXAS, 103 SALA 01 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA CPF: 26832813821.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 24885/2025-APP** Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 354140616-471-001020-1-6 Data de Validade: 03/06/2025 Razão Social: **AMERICANAS S.A** CNPJ/CPF: 00.776.574/0647-15 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LOJA 98 99 104 E 105 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: TIERRE DOS SANTOS LEITE CPF: 43099621811.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 24852/2025-APP** Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 354140616-471-001020-1-6 Data de Validade: 03/06/2026 Razão Social: **AMERICANAS S.A** CNPJ/CPF: 00.776.574/0647-15 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LOJA 98 99 104 E 105 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: TIERRE DOS SANTOS LEITE CPF: 43099621811.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 27099/2025-APP** Data de Protocolo: 05/06/2025 CEVS: 354140616-561-001408-1-3 Data de Validade: 10/06/2026 Razão Social: **VO LAURA EXPRESSO LTDA** CNPJ/CPF: 10.961.508/0002-90 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LOJA 33 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MARINO REZENDE CPF: 21861998821.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 51306/2024-APP** Data de Protocolo: 01/10/2024 CEVS: 354140616-561-003991-1-6 Data de Validade: 10/06/2026 Razão Social: **DECK LOUNGE BAR E GASTRONOMIA - EIRELI** CNPJ/CPF: 33.765.717/0001-83 Endereço: Rua CRISTO REDENTOR, 625 JARDIM CAIÇARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-640 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PEDRO AMBRÓSIO DE AGUIAR MUNHOZ CPF: 34752821869.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 27823/2025-APP** Data de Protocolo: 11/06/2025 CEVS: 354140616-471-000794-1-3 Data de Validade: 03/06/2026 Razão Social: **PINHEIRO & DELTREJO ALIMENTOS ORGÂNICOS EIRELE ME** CNPJ/CPF: 23.873.407/0001-29 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 1162 LOJA 3 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-052 UF: SP Resp. LEGAL: LINCOLN RODRIGO ALVES DE SOUZA CPF: 26141822819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 27822/2025-APP** Data de Protocolo: 11/06/2025 CEVS: 354140616-471-000794-1-3 Data de Validade: 03/06/2026 Razão Social: **SOUZA & ROCHA ALIMENTOS ORGANICOS LTDA** CNPJ/CPF: 23.873.407/0001-29 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 1162 LOJA 3 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-052 UF: SP Resp. LEGAL: LINCOLN RODRIGO ALVES DE SOUZA CPF: 26141822819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 25876/2025-APP** Data de Protocolo: 29/05/2025 CEVS: 354140616-471-000794-1-3 Data de Validade: 03/06/2026 Razão Social: **SOUZA & ROCHA ALIMENTOS ORGANICOS LTDA** CNPJ/CPF: 23.873.407/0001-29 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 1162 LOJA 3 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-052 UF: SP Resp. LEGAL: LINCOLN RODRIGO ALVES DE SOUZA CPF: 26141822819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 26444/2025-APP** Data de Protocolo: 05/06/2025 CEVS: 354140616-561-003833-1-7 Data de Validade: 10/06/2025 Razão Social: **AELESAB - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE** CNPJ/CPF: 05.734.840/0024-98 Endereço: Avenida BRASIL, 1073 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: NILDE QUEIROZ DE ALMEIDA LIMA CPF: 08652349819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 26966/2025-APP** Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 354140616-561-003833-1-7 Data de Validade: 10/06/2025 Razão Social: **AELESAB - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE** CNPJ/CPF: 05.734.840/0024-98 Endereço: Avenida BRASIL, 1073 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: NILDE QUEIROZ DE ALMEIDA LIMA CPF: 08652349819 Resp. Técnico: LETICIA MARQUES CAMPOS CPF: 45847321830 CBO: 22371 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 63.937 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 27191/2025-APP** Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 354140616-561-003833-1-7 Data de Validade: 10/06/2026 Razão Social: **AELESAB - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE** CNPJ/CPF: 05.734.840/0024-98 Endereço: Avenida BRASIL, 1073 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: NILDE QUEIROZ DE ALMEIDA LIMA CPF: 08652349819 Resp. Técnico: LETICIA MARQUES CAMPOS CPF:



45847321830 CBO: 22371 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 63.937 UF: SP. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo
Código identificador: 048bcd8b8-cfee-4751-99af-a0fb96ab376e

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

Para qualificação de Organizações Sociais na área de Saúde no Município de Presidente Prudente-SP

O Município de **PRESIDENTE PRUDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 55.356.653/0001-08, por meio de sua **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Av. Cel. José Soares Marcondes, 680, Presidente Prudente SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº. 7.284, de 17 de junho de 2010, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO o processo de CHAMAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, para a QUALIFICAÇÃO como **Organização Social na área da Saúde**, no âmbito do Município de Presidente Prudente, mediante as condições a seguir enumeradas.

Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/unidade/2/publicacoes>.

• DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

1. Para fins de obtenção de qualificação como Organização Social, as pessoas jurídicas de direito privado deverão atender os requisitos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.284/2010 e apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, a ser protocolado eletronicamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, da seguinte forma:

. https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&chamada=descricaoAssunto&id_assunto=2304690468&itd=5

. Empresa

. Atendimento online (protocolo eletrônico)

. buscar por *Qualificação de Organizações Sociais na área da Saúde*

2. A inscrição se dará no período de 16/06/2025 à 30/06/2025, e o requerimento deve ser instruído com seguintes documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no órgão oficial do Município dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento desassociado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocado.



3. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a)** 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b)** 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c)** até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d)** 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e)** até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas a e b, do inciso I, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

4. Além dos documentos mencionados no subitem anterior, o requerimento deverá ainda estar acompanhado da seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) comprovação de execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação há mais de 3 (três) anos, por meio de contratos de gestão, atestados de capacidade técnica ou documento equivalente.

• DO PRAZO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1. O requerimento e os documentos exigidos previstos neste Edital, protocolados no prazo devido, serão analisados por uma Comissão Especial, composta por servidores das Secretarias Municipais de Saúde e de Assuntos Jurídicos e Legislativos, devidamente nomeada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

• DO RESULTADO

1. Da análise realizada será lavrado parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação, devendo este ser encaminhado para aprovação do Secretário de Saúde e do Prefeito Municipal.
2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido ato ratificador do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado no Diário Oficial do Município.
3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, este resultado será comunicado ao requerente, e publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente, ficando o parecer à disposição da requerente para apreciação das razões do indeferimento mediante pedido de Certidão de Inteiro Teor.
4. O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:

a) a requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;



b) a documentação apresentada estiver incompleta.

5. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, que se dará no Diário Oficial do Município, para apresentação de recurso, tendo a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos o prazo de até 7 (sete) dias úteis para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado, concomitante à anuência do Chefe do Poder Executivo.
6. O recurso deverá ser apresentado na mesma plataforma eletrônica da qual foi apresentado o pedido.

• **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ele prestadas.
2. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Presidente Prudente, por ato do Poder Executivo, não vincula a qualquer contratação por meio de Contrato de Gestão.
3. As organizações sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

4. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Requerimento

ANEXO II – Lei Municipal nº 7.284/2010

DEBORA W. ROCHA TIEZZI

Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

REQUERIMENTO

EDITAL Nº. 01/2025 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

A Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde

(Nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF nº, e-mail, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.(a)(Nome), (Qualificação do Representante Legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 7. 284/2010, anexando a documentação exigida pelo Edital.

Nestes Termos Pede Deferimento.

(Local e data)

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome e cargo

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana
Código identificador: 37ce4ea9-49a9-4a62-b234-b34e2a19e3e5

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM

CREDENCIAMENTO DE SOAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PSIQUIATRIA) PERANTE O SASSOM

ATO AUTORIZADOR



Considerando os termos do memorando 23455/2025, com parecer favorável do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela inexigibilidade de licitação para o credenciamento de SOAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PSIQUIATRIA) perante o SASSOM, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

- 1) publique-se no Diário Oficial do Município;
- 2) insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
- 3) inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, “f”, lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, 24 de março de 2025.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Publicado por: Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Código identificador: c5993774-1135-48ce-b424-579e4e9027dc



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-06-13T08:30:00-0300